



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão pelo SRP n.º 08/2018

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7892/13 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 26 de março de 2018, às 09h00.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 26 de março de 2018, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta- feira (em dias de expediente), das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

1.1- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis para Merenda Escolar Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2 - A proposta eletrônica PE000813007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO RENOMEAR o arquivo.

1.3- Pede-se amostra de todos os itens licitados, devendo estar em embalagem original, porém pode-se apresenta-la em embalagem menor à licitada. As mesmas deverão ser entregues após o resultado dos po

1.3.1 – Cronograma da Sessão: Às 10 horas iniciará o Credenciamento e abertura das propostas e aberta a sessão para fase dos lances. Logo após será suspensa a sessão para análise das Amostras vencedoras.

1.4 – O preço estimado médio em referência do certame é de R\$1.175.569,50 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.5 – Os pedidos poderão ser fracionados de acordo com as necessidades do Departamento.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3-Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “h”, do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3-Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4- HABILITAÇÃO

4.1-O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-CREDENCIAMENTO (Credenciamento fora do envelope)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- CD ou Pen Drive contendo a Proposta Eletrônica (fora do envelope)
- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de concordância com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa (item 4.1.1)

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débito Municipal;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

h) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;
- 5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;
- 5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP- TIPO MENOR PREÇO Nº 08/2018

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO "

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

- 5.1.7- O licitante será inabilitado quando:
- 5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;
- 5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- 5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

- 6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.
- 6.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - 6.2.1- Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
 - 6.2.2- A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
 - 6.2.3- O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.2.3.1 – Poderá ser utilizada a proposta eletrônica impressa do Licitamap - Anexo X - Modelo Para Ser Utilizado Com A Proposta Impressa Do Programa Licitamap.
- 6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:
 - 6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;
 - 6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas duas casas decimais (Ex.: 0,00):
 - a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.
 - 6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
 - 6.2.4- **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**
 - 6.2.5- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.
- 6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 08/2018

"ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA"



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato-Ata **improrrogável**.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1-A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regerá normas acessórias.

11.2- As entregas serão semanais e entregues em até 02 (dois) dias após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12- PAGAMENTO

12.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13- CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

13.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.2 ressalvado os casos do item 13.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame,



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14 – DO ORÇAMENTO

14.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.09– Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção da Merenda Escolar

212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

213 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

214 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte

253 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

261 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

315 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15 - SANÇÕES

15.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

15.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2018.

Larice Aparecida da Silva Oliveira
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 08/2018

PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Merenda Escolar - Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Sec. Mun. de Educação da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Und.	PRODUTO
1	Quilo	Carne Bovina em Bife Refrigerado: Coxão mole, cortado em bife de 50g, em tamanhos uniformes, isento de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
2	Quilo	Carne Bovina em Cubos Refrigerado: Acém, cortado em cubos (para carne de panela) ou cortado em cubos menores (para estrogonofe), em tamanhos uniformes, isento de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
3	Quilo	Carne Bovina Moída Refrigerado: Músculo, moído, isento de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
4	Quilo	Carne Bovina em Iscas Refrigerado: Acém, cortado em iscas em tamanhos uniformes, isento de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
5	Quilo	Carne de Frango, Coxinha da Asa Congelada IQF: Coxinha da asa de frango congelada com osso e com pele, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As coxinhas das asas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem primária: saco plástico lacrado em filme PEBD de 1 quilo cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 15° C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a – 8° C. Com amostra.
6	Quilo	Carne de Frango, Filezinho de Peito (Sassami) Congelado IQF: filezinho de peito de frango congelado sem osso e sem pele, obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de gordura aparente, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem primária: saco plástico lacrado em filme PEBD de 1 quilo cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 15° C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a – 8° C. Com amostra.
7	Quilo	Carne de Frango, Peito sem Osso e sem Pele Refrigerado Congelado IQF: peito de frango congelado sem osso e sem pele, obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de gordura aparente, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem primária: saco plástico lacrado em filme PEBD de 1 quilo cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 15° C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a – 8° C. Com amostra.
8	Quilo	Almondega Bovina Congelada Individualmente IQF: Ingredientes: Carne Bovina, Água, Gordura Bovina, Especiarias Naturais (Cebola E Salsa), Proteína Vegetal De Soja, Farinha De Rosca, Sal, Maltodextrina, Açúcar, Aromas Idênticos Aos Naturais De Cebola, Manjerona, Alho, Pimenta Do Reino E Mostarda Antioxidante Eritorbato De Sódio Ins316, Espessante Carragena Ins407, Estabilizante Pirofosfato Dissódico Ins450i E Acidulante Ácido Cítrico Ins330. Almôndega de carne bovina congelada, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal, peso médio da unidade de 15g a 20g. Embalagem primária: saco plástico lacrado em filme PEBD de 2 quilos cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 15° C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a – 8° C. Com amostra.
9	Quilo	Carne Suína em Cubo Refrigerado: Tipo Pernil, cortado em cubos (pequenos) ou cortado em iscas sem osso, sem pele e isento de gordura aparente, obtido a partir de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá apresentar-se livre de queimaduras por congelamento, coloração normal, livre de bolores, limo na superfície, parasitas e qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne suína deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
10	Quilo	Coração de Galinha Refrigerado: em tamanhos uniformes, isento de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
11	Quilo	Carne Suína tipo Bisteca sem Osso Refrigerado: Peças uniformes de aproximadamente 90g, sem osso, sem pele, apresentando baixa quantidade de gordura aparente, obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá apresentar-se livre de queimaduras por congelamento, coloração normal, livre de bolores, limo na superfície, parasitas e qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne suína deverá apresentar-se resfriada até 7° C, acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
12	Litro	Bebida Láctea Fermentada sabor Morango 850g: Pronto para o consumo. Obtido de matérias limpas e sãs, sob prévia de inspeção sanitária. Principais ingredientes: soro de leite reconstituído, leite pasteurizado integral açúcar, cultura láctea, aroma idêntico ao natural de morango, corante carmim, germinal 3%, conservante sorbato de potássio. Não conter glúten. Embalagem: de plástico íntegro e atóxico, contendo 850g, com a data de validade de 5 (cinco) dias, identificado de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 5°C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 8° C. Com amostra.
13	Litros	Leite de vaca fluído integral: Tipo A, pasteurizado. Obtido de animais sadios, sob prévia de inspeção sanitária. Embalagem: saco plástico íntegro e atóxico, identificado de acordo com a legislação vigente, data de validade de 5 (cinco) dias, contendo 1litro. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 5°C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 8° C. Com amostra.
14	Quilo	Linguça Calabresa Refrigerada: Obtido de matérias limpas e sãs, sob prévia de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar-se resfriado até 7° C, acondicionado em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificado com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
15	Quilo	Mortadela Fatiada Refrigerada: preparada a partir de matérias primas sã e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor rosada, odor próprio, sabor próprio, não devendo conter glúten. O produto deverá apresentar-se resfriado até 7° C, acondicionado em embalagem lacrada, transparente, íntegra e atóxica, contendo 1kg do produto, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
16	Quilo	Muçarela Fatiada Refrigerada: fatiada em pacotes de 1 kg, preparada a partir de matérias primas sã e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor amarelada, odor próprio, sabor próprio, não devendo conter glúten. O produto deverá apresentar-se resfriado até 7° C, acondicionado em embalagem lacrada, transparente, íntegra e atóxica, contendo 1kg do produto, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
17	Quilo	Pão de Leite Assado 40g: Pronto para consumo. Obtido de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem íntegra e atóxica, contendo no rótulo data de fabricação, data de validade e peso. Com Amostra.
18	Quilo	Pão Francês Assado de 50g: Pronto para consumo. Obtido de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem íntegra e atóxica, contendo no rótulo data de fabricação, data de validade e peso. Com Amostra.
19	Quilo	Pão de Queijo congelado unidade 75g: Embalagem de 1 kg, bolinhas com 75g. Contendo Polvilho de Mandioca, Muçarela, Ovos, Óleo, Queijo Parmesão, Sal, Leite em Pó e Água. Com Amostra.
20	Quilo	Polpa de Fruta de Abacaxi congelada: Obtida a partir de abacaxis sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
21	Quilo	Polpa de Fruta de Acerola congelada: Obtida a partir de acerolas sadias, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
22	Quilo	Polpa de Fruta de Caju congelada: Obtida a partir de cajus sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, sachê de 100g. Com amostra.
23	Quilo	Polpa de Fruta de Maracujá congelada: Obtida a partir de maracujás sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
24	Quilo	Polpa de Fruta de Morango congelada: Obtida a partir de morangos sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
25	Quilo	Polpa de Fruta de Tangerina congelada: Obtida a partir de tangerinas sadias, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
26	Quilo	Polpa de Fruta de Uva congelada: Obtida a partir de uvas sadias, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentado e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sachê de 100g. Com amostra.
27	Quilo	Presunto fatiado e refrigerado: preparada a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor rosada, odor próprio, sabor próprio, não devendo conter glúten. O produto deverá apresentar-se resfriado até 7° C, acondicionado em embalagem lacrada, transparente, íntegra e atóxica, contendo 1kg do produto, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade e o peso. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
28	Unidade	Requeijão Cremoso: Obtido a partir de matéria limpas e sãs, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem plástica íntegra e atóxica, com carimbo do SIF, data de fabricação, data de validade e lote. Contendo 200g. Com amostra.
29	Quilo	Salsicha tipo Hot Dog Congelada: Obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas, sob prévia de inspeção sanitária, de boa qualidade. Ingredientes principais: carne mecanicamente separa de ave, pele suína, gordura suína, pele de ave, miúdos. Isento de ossos, cartilagem. Com cor, textura e odor característicos do produto. Embalagem lacrada, íntegra, atóxica. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 7° C ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.
30	Quilo	Filé de Merluza Congelado: Obtidos a partir de peixes sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentas de escamas, sem pele, sem espinhos, queimadura



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem primária: saco plástico lacrado em filme PEBD de 1,5 quilo cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a $- 18^{\circ} \text{C}$ e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a $- 8^{\circ} \text{C}$. Com amostra.
31	Quilo	Abacaxi Pérola: Frutos com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
32	Quilo	Abobrinha Brasileira: Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 e 22 cm. Coloração verde brilhante, firme, sem rachaduras ou furos. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
33	Quilo	Alface Crespa: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, pragas, parasitas e larvar. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
34	Quilo	Acelga: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, pragas, parasitas e larvar. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
35	Quilo	Alho Roxo: Selecionado, graúdo, dentes grandes e de consistência firme e recobertos pela película roxa, firme e brilhante. Número 8. A polpa deve ser clara. Os bulbos deveram estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade anormal. Não deverá apresentar o bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem de papelão nova e rotulada contendo 10 kg, de acordo com a legislação vigente.
36	Quilo	Banana Maça: Climatizada em pencas. Deverão estar frescas e sãs, inteiras e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem caixa de madeira retornável e rotulada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
37	Quilo	Banana Nanica: Climatizada em pencas. Deverão estar frescas e sãs, inteiras e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem caixa de madeira retornável e rotulada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
38	Quilo	Batata: Variedade Bintje, Monalisa. Lisa, beneficiada especial, selecionada, graúda. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livres de umidade externa anormal. Isento de podridão, brotos, manchas esverdeadas, danos profundos. Embalagem sacos de nylon branco novo, contendo 50 kg, rotulado. De acordo com a legislação vigente.
39	Quilo	Batata doce: Coloração uniforme, rosada, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica como rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
40	Quilo	Beterraba: Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, mofo e não deve estar murcha. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
41	Quilo	Cebola: Variedade, amarelo-vermelha. Deverão apresentar bulbos frescos, de ótima qualidade, limpos, livres de umidade externa anormal. Não deverão apresentar talos grossos, brotos, podridão, mofo, manchas escuras. Embalagem em sacos de nylon rotulado, contendo 20 kg. De acordo com a legislação vigente.
42	Quilo	Cenoura: Variedade Brasília, Nantes, Kuroda. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, livres de umidade externa anormal. Comprimento entre 14 e 16 cm, cor alaranjada viva. Livre de rachaduras, brotos e machucaduras profundas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente
43	Quilo	Cheiro verde casal: (Salsa e Cebolinha) fresca, de primeira qualidade, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

44	Quilo	Chuchu: Cor verde, tamanho e colorações uniformes, firmes e compactos, livres de resíduos de fertilizantes. Isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
45	Quilo	Couve Manteiga: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem: saco plástico selado. O Maço para ser picado tem que ter 400grs cada.
46	Quilo	Laranja Pera: Fresca, de primeira qualidade, frutos de 60 a 70% de maturação climatizada, com polpa firme, intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme. Deverão estar bem desenvolvidas e maduras. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
47	Quilo	Laranja Lima: Fresca, de primeira qualidade, frutos de 60 a 70% de maturação climatizada, com polpa firme, intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme. Deverão estar bem desenvolvidas e maduras. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
48	Quilo	Limão Taiti: Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão apresentar calibre maior que 5 cm. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
49	Quilo	Maça Nacional: Variedade Fuji. Deverão estar inteiras, frescas, são e limpos, apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário entre 100 e 115 gramas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
50	Quilo	Mamão Formosa: Deverão estar frescos, são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
51	Quilo	Mamão Papaia: Deverão estar frescos, são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar mais da metade da casca deverá estar amarelada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
52	Quilo	Manga Tomy: Deverão estar frescos, são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar mais da metade da casca deverá estar amarelada e avermelhada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
53	Quilo	Mandioca sem casca e embalada: Produto não congelado, não fermentado e sem conservantes, acondicionados em embalagens transparente contendo 1 kg. O vegetal deverá estar isento de manchas, parasitas, larvas e machucaduras profundas. Deverá apresentar consistência firme, cor e odor característicos. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
54	Quilo	Mandioquinha Salsa: Deverá estar frescas e são, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal, cor amarela e tamanho uniforme. Isento de podridão, rachaduras, ferimentos e lesões escurecidas, dano mecânico grave. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
55	Quilo	Melancia: Variedade redonda e graúda, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característico, com a polpa firme e intacta. Deverão ter o peso entre 8 e 10 kg, casca firme, lustrosa, isenta e enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
56	Quilo	Melão Rei: Deverão estar frescos, são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar coloração amarelada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
57	Quilo	Morango: Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão estar acondicionados em embalagem pet de plástico com tampa, deve possuir etiqueta de identificação do produto com nome, data de envase, data de validade e contendo 250gramas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
58	Quilo	Pepino Caipira: Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
59	Quilo	Pêra: De boa qualidade apresenta casca firme (sem ser dura), sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Cor, sabor e odor característicos. Tamanho uniforme. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

60	Quilo	Repolho Roxo: Pesado e firme, parte interna e externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 kg. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.
61	Quilo	Repolho Verde: Pesado e firme, parte interna e externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 kg. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.
62	Quilo	Tangerina Ponkan: Frutos frescos, de primeira qualidade, com 60 a 70% de maturação, sem machucaduras profundas, tamanhos, cor e conformação uniforme, bem desenvolvido e maduro. Isentos de manchas, defeitos na casca, com polpa firme e intacta. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
63	Quilo	Tomate salada: Variedade Débora e Italiano. Devem estar frescos, são, limpos, inteiros e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar cor entre 30 e 90% da cor final. O calibre deve ter de 5 a 8 cm, com peso de 150 a 180 gramas por unidade. Deverão estar de acordo com legislação vigente.
64	Quilo	Vagem: fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Deverão estar de acordo com a legislação vigente.
65	Maço	Hortelã em Folhas: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem: saco plástico selado.
66	Dúzia	Ovos brancos de galinha: Jumbo, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, Deverão estar frescos e apresentar casca limpa intacta. Isento de umidade externa anormal, mofo, odor desagradável. Deverão obedecer ao seguinte padrão: coliformes fecais máximo 10 (2) /g; Salmonela ausência em 25 g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportado em veículo fechado, em condições de higiene adequada. Embalagem íntegra e atóxica identificada com data de embalagem data de validade, condições de armazenamento. Deverão estar de acordo com legislação vigente.

TABELA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Carne Bovina em Bife Refrigerado. Coxão Mole/ kg.	500	Quilo			
2	Carne Bovina em Cubos Refrigerado. Acém/ kg.	2.500	Quilo			
3	Carne Bovina Moída Refrigerada. Músculo/ kg.	4.000	Quilo			
4	Carne Bovina em Iscas Refrigerada. Acém/ Kg.	2.500	Quilo			
5	Carne de Frango, Coxinha da Asa Congelado IQF/ Kg.	3.000	Quilo			
6	Carne de Frango, Filezinho de Peito (Sassami) Congelado IQF/ Kg.	2.000	Quilo			
7	Carne de Frango, Peito sem Osso e sem Pele Congelado IQF/ Kg.	2.000	Quilo			
8	Almondega Bovina Congelada IQF/kg.	3.000	Quilo			
09	Carne Suína em Cubos Refrigerado Pernil/ kg.	2000	Quilo			
10	Coração de Galinha Refrigerado/ kg.	1000	Quilo			
11	Carne Suína tipo Bisteca sem Osso Refrigerado/ kg.	2.000	Quilo			
12	Bebida Láctea Fermentada sabor Morango, Embalagem 850gramas / litros.	12.000	Litros			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

13	Leite de vaca fluído integral/ litros.	30.000	Litros			
14	Linguiça Calabresa Refrigerada/ kg.	500	Quilo			
15	Mortadela Fatiada Refrigerada/ kg.	500	Quilo			
16	Muçarela Fatiada Refrigerada/ kg.	300	Quilo			
17	Pão de Leite Assado/ kg.	10.000	Quilo			
18	Pão Francês Assado/ kg.	9.000	Quilo			
19	Pão de Queijo Congelado/kg.	1000	Quilo			
20	Polpa de Fruta de Abacaxi congelada/ kg.	800	Quilo			
21	Polpa de Fruta de Acerola congelada/ kg.	300	Quilo			
22	Polpa de Fruta de Caju congelada/ kg.	100	Quilo			
23	Polpa de Fruta de Maracujá congelada/ kg.	800	Quilo			
24	Polpa de Fruta de Morango congelada/ kg.	300	Quilo			
25	Polpa de Fruta de Tangerina congelada/ kg.	300	Quilo			
26	Polpa de Fruta de Uva congelada/ kg.	300	Unid.			
27	Presunto fatiado e refrigerado/ kg.	200	Quilo			
28	Requeijão Cremoso. Unidade 200 gramas.	300	Unid.			
29	Salsicha tipo Hot Dog Refrigerada/ kg.	2.000	Quilo			
30	Filé de Merluza Congelado /kg.	2.000	Quilo			
31	Abacaxi Pérola/ kg.	800	Quilo			
32	Abobrinha Brasileira/ kg.	300	Quilo			
33	Alface Crespa/ kg.	1.000	Quilo			
34	Acelga/kg.	1.000	Quilo			
35	Alho Roxo/ kg.	650	Quilo			
36	Banana Maça/ kg.	500	Quilo			
37	Banana Nanica/ kg.	10.000	Quilo			
38	Batata: Variedade Bintje, Monalisa. Lisa/ kg.	2.000	Quilo			
39	Batata doce/ kg.	100	Quilo			
40	Beterraba/ kg.	300	Quilo			
41	Cebola/ kg.	1.000	Quilo			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

42	Cenoura: Variedade Brasília, Nantes, Kuroda/ kg.	800	Quilo			
43	Cheiro verde casal: (Salsa e Cebolinha) fresca/ kg.	1.000	Quilo			
44	Chuchu/ kg.	100	Quilo			
45	Couve Manteiga/ kg.	500	Quilo			
46	Laranja Pera/ kg.	10.000	Quilo			
47	Laranja Lima/ kg.	2.000	Quilo			
48	Limão Taiti/ kg.	200	Quilo			
49	Maça Nacional: Variedade Fuji/ kg.	4.000	Quilo			
50	Mamão Formosa/ kg.	1.000	Quilo			
51	Mamão Papaia/ kg.	300	Quilo			
52	Manga Tomy/ kg.	1.000	Quilo			
53	Mandioca sem casca e embalada á vácuo. Kg.	1.000	Quilo			
54	Mandioquinha Salsa. Kg.	100	Quilo			
55	Melancia/ kg.	4.000	Quilo			
56	Melão/kg.	300	Quilo			
57	Morango/kg.	1.000	Quilo			
58	Pepino Caipira/ kg.	600	Quilo			
59	Pera / kg	800	Quilo			
60	Repolho Roxo/ kg.	200	Quilo			
61	Repolho Verde/ kg.	500	Quilo			
62	Tangerina Ponkan/ kg.	1.000	Quilo			
63	Tomate salada: Variedade Débora e Italiano/ kg.	1500	Quilo			
64	Vagem/ kg.	200	Quilo			
65	Hortelã em Folhas: Maço.	500	Maço			
66	Ovos brancos de galinha: Jumbo/ Dúzia.	2.500	Dúzia			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,00 (.....)

Proponente:
Carimbo da empresa

***Observações:**



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A proposta eletrônica PE000813007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO RENOMEAR O ARQUIVO.

CD ou Pen drive com a proposta eletrônica - FORA DOS ENVELOPES - Poderá ser utilizada a impressão da proposta eletrônica no envelope “proposta” item 6.2.3.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PERECÍVEIS

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 08/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para Merenda Escolar Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I, No Departamento de Merenda Escolar situado na Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã, em Espírito Santo do Turvo (Fone/Fax (14) 96283560) no horário compreendido entre as 08h30min e 16h em até DOIS DIAS após a solicitação feita pela administração desta Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades do Departamento de Merenda.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato-ATA terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$ (.....) Pelo objeto ora ajustado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução total do contrato, com base na estimativa de compra das cestas básicas;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal n.º. 8666/93.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.09– Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção da Merenda Escolar

212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

213 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

214 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte

253 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

261 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

315 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2018.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP Tipo Menor Preço nº 08/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 08/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

.....

Outorgante



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. . O CONTRATADO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I, No Departamento de Merenda Escolar situado na Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã, em Espírito Santo do Turvo (Fone/Fax (14) 96283560) no horário compreendido entre as 08h30min e 16h em até CINCO DIAS após a solicitação feita pela administração desta Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

**ANEXO IX – ENTREGA DE AMOSTRAS
SRP Nº 08/2018**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que entregou os itens relacionados abaixo para análise de conformidade com o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Carne Bovina em Bife Congelado	
2		

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

_____/MARÇO 2018
Funcionário da PM ESTURVO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO X

MODELO PARA SER UTILIZADO COM A PROPOSTA IMPRESSA DO PROGRAMA LICITAMAP

PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 08/2018

PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Sec. Mun. de Educação da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição do anexo I:

Todas as especificações dos itens estão de acordo com o Anexo I, que faz parte do edital.

O CONTRATADO obriga-se a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I.

O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.